



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 01/2019

**PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS
SOCIAIS**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, do Instituto Federal de Alagoas, IFAL, por meio da Coordenação da Pós-Graduação em Linguagem e Práticas Sociais, *campi* Murici, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS, para professores da rede pública de ensino e demais **portadores de diploma de graduação em Letras, Artes ou Pedagogia**. O objetivo é promover a formação continuada de profissionais da educação básica, em especial os da rede pública de ensino, bem como garantir o fortalecimento das ações do Instituto Federal de Alagoas junto às comunidades onde ele se localiza, visando à melhoria da educação básica oferecida pelas redes municipais e estaduais de ensino, conforme estabelecido a seguir:

1. FINALIDADE

Abrir vagas para curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, ofertado gratuitamente pelo IFAL, a portadores de diploma de **Graduação em Letras, Pedagogia e Artes**.

2. DA OFERTA E PREENCHIMENTO DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais, sendo:

TVRP ¹	TVI ²	TVAC ³	VAGAS
20 (vinte)	05 (cinco)	15 (quinze)	
			40

¹ Vagas destinadas a profissionais da rede pública de ensino (estadual ou municipal), em exercício do magistério, portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes, optando por concorrer a estas vagas no ato da inscrição;

² Vagas para servidores ativos do Instituto Federal de Alagoas portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes, optando por concorrer a estas vagas no ato da inscrição;

³ Vagas oferecidas para demais portadores de diploma de Graduação em Letras, Pedagogia ou Artes, optando pelas vagas de ampla concorrência no ato da inscrição.

2.2. Não havendo inscrições em número igual ou superior às vagas descritas nos itens **TVRP** e **TVI** a sobra de vaga(s) serão acrescidas às vagas do item **TVAC**.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições para as vagas de que trata este edital realizar-se-ão no período de 07 (sete) a 11 (onze) de janeiro de 2019, na recepção do *Campi* Murici, nos turnos matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 16h;
- 3.2.** Para inscrição, o candidato, ou seu procurador legalmente reconhecido, deverá comparecer ao local apresentado no item 3.1 e preencher a ficha de inscrição disponível na recepção do *campi*, anexando à ficha de inscrição os seguintes documentos:
- 3.2.1.** Cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF;
- 3.2.2.** 1(uma) foto 3x4 recente;
- 3.2.3.** Cópia autenticada de diploma de Graduação ou sua certidão em Letras, Pedagogia ou Artes;
- 3.2.4.** Cópias e originais **encadernados e por ordem ao posto no item 6.6** deste edital, dos títulos que comporão sua pontuação para o item títulos;
- 3.2.5.** Comprovante de exercício do magistério na rede pública de ensino estadual ou municipal, para os candidatos que desejem concorrer às vagas do item **TVRP**;
- 3.2.6.** Comprovante de exercício do magistério ou de atuação em cargo técnico administrativo do Instituto Federal de Alagoas, para os candidatos que desejem concorrer às vagas do item **TVI**.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1.** O processo de seleção de candidatos para o curso de Especialização em Linguagem e Práticas Sociais desenvolver-se-á em duas etapas: prova dissertativa e análise de currículo;
- 4.2.** Para efeitos de cálculo do argumento final (Af) de classificação, adotar-se-á **peso 4** (quatro) para a prova dissertativa (Pd) e **peso 2** (dois) para a análise de currículo (Ac), conforme a expressão abaixo:

$$AF = 4.pd + 2.Ac$$

5

- 4.3.** As etapas de que trata o item anterior serão realizadas no período de 07 (sete) a 14 (quatorze) de fevereiro de 2019;
- 4.4.** As pontuações mínimas e máximas que cada candidato pode obter, somados os resultados das etapas descritas no item 4.1 e considerando o argumento de cálculo descrito no item 4.2, será de 0 (zero) e 100 (cem pontos), respectivamente.

5. DA PROVA DISSERTATIVA

- 5.1. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório, terá duração de 03 (três) horas e acontecerá no dia 09 (nove) de fevereiro de 2019, nas dependências do **Instituto Federal de Alagoas/campi Murici**, localizado no Conjunto Pedro Tenório Raposo Lima, BR 104 Km 57 S/N CEP: 57820000. Murici/AL das 9h às 12h, horário local;
- 5.2. Em hipótese alguma será admitida entrada de candidato no local de prova após às 9 (nove) horas.
- 5.2. A prova dissertativa será composta de três questões, sendo a primeira de resolução **obrigatória** e comum a todos inscritos, e outras duas, **opcional**, cabendo ao candidato escolher **APENAS** uma para dissertar;
- 5.3. A cada questão da prova dissertativa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, podendo o candidato obter pontuação máxima de 100 (cem) pontos nesta etapa do certame;
- 5.4. As questões da prova dissertativa versarão sobre os conteúdos contidos na bibliografia indicada na seção 12 deste edital;
- 5.5. Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 60 (sessenta) pontos na prova dissertativa;
- 5.6. Será desclassificado o candidato que apresentar respostas às três questões da prova dissertativa;
- 5.7. Será desclassificado o candidato que, por qualquer meio, comunique-se com qualquer um dos demais candidatos durante a realização da prova dissertativa;
- 5.8. Sob risco de desclassificação, nenhum candidato poderá consultar qualquer tipo de material didático ou paradidático durante a realização da prova dissertativa;
- 5.9. Não serão corrigidas respostas que apresentem rasura, rasgo no caderno de resposta ou uso de corretivos de canetas esferográficas químicas ou plásticas de qualquer tipo;
- 5.10. Apenas serão consideradas as respostas elaboradas à caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 5.11. Os candidatos apenas poderão deixar o local de prova depois de transcorrida 1(uma) hora do início da prova;

6. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 6.1. A análise de currículo constitui etapa classificatória no processo de seleção do qual trata este edital, e realizar-se-á entre os dias 12 (doze) e 14 (quatorze) de fevereiro de 2019;
- 6.2. Será submetido à análise apenas o currículo dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na etapa da prova dissertativa;
- 6.3. Cada candidato poderá obter pontuação mínima de 0 (zero) e máxima de 50 (cinquenta) pontos na análise de currículo;
- 6.4. Qualquer pontuação só será considerada mediante entrega no ato da inscrição acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios autenticados e encadernados pelo candidato rigorosamente de acordo com a ordem do item 6.6, devendo a comissão organizadora receber somente os títulos que estejam enquadrados no referido item;

6.5. O candidato não classificado dentro do número de vagas deste edital ou que não realizar sua matrícula no devido tempo, poderá retirar sua documentação no período de 30 (trinta dias) contados a partir da data final do período de matrícula, após o qual os documentos serão descartados;

6.6. A análise do currículo será feita a partir da observação dos critérios de pontuação dispostos no quadro abaixo:

Critério avaliado	Pontuação
Docência comprovada	1,0 (um) ponto por ano de experiência comprovada em efetivo magistério, cumulativo até o limite de 15 (quinze) pontos.
Publicação de artigos acadêmicos	2,0(dois) pontos por artigo publicado em periódico com ISSN e avaliação A1 ou A2, cumulativo até o limite de 10 (dez) pontos.
	1,0(um) ponto por artigo publicado em periódico com ISSN e avaliação B1 ou B2, cumulativo até o limite de 05 (cinco) pontos.
	0,5(meio) ponto por artigo publicado em periódico nacional com ISSN e avaliação B3 ou inferior, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.
Exercício de função (coordenação de curso) comprovada	0,5 (meio) ponto a cada ano de experiência comprovada em função de coordenação ou supervisão em instituições de ensino, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.
Participação em eventos tipo congresso, simpósio, encontro e afins	3,0 (três) pontos por evento de abrangência internacional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 9 (nove) pontos.
	2,0 (dois) pontos por evento de abrangência nacional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 4 (quatro) pontos.
	1,0 (um) ponto por evento de abrangência regional com trabalho apresentado, cumulativo até o limite de 2 (dois) pontos.
	0,5 (meio) ponto por evento de qualquer abrangência regional sem apresentação de trabalho, cumulativo até o limite de 1 (um) ponto.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado de cada etapa bem como o resultado final da seleção de que trata este edital será divulgada nos murais do *Campi* Murici, no site oficial do IFAL (www.ifal.edu.br), assim como na página da pós (<https://posmurici.wordpress.com>) conforme calendário apresentado na seção 10 deste edital.

7.1. Em caso de empate, adotar-se-á, para efeito de classificação do candidato e em ordem prioritária, os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na prova escrita;
- b) maior pontuação na prova de títulos;
- c) mais idoso (dia, mês e ano).

7.2. Quando o empate envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Concurso, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- a) mais idoso (dia, mês e ano);
- b) maior pontuação na prova escrita;
- c) maior pontuação na prova de títulos;

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos alunos selecionados será realizada na recepção do *Campi* Murici, no turno matutino e vespertino, das 8h às 12h e das 13h às 16h, no período de 07 (sete) a 08 (oito) de março de 2018;

8.2. A efetivação da matrícula dar-se-á por preenchimento de formulário específico, disponível na recepção do *Campi* Murici.

9. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser apresentados na recepção do *Campi* Murici, via preenchimento de formulário específico disponível neste edital, assim como na recepção do *Campi*, mediante à divulgação do resultado de cada etapa. Cada candidato poderá interpor recurso tanto à pontuação obtida na prova dissertativa quanto para a pontuação obtida na análise de currículo.

10. DO CALENDÁRIO E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

DATAS	ATIVIDADES
07 a 11/01 de 2019	INSCRIÇÃO NO <i>CAMPUS</i> MURICI
09/02/2019	PROVA DISSERTATIVA
12/02/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA
12 a 13/02/2019	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS À PROVA DISSERTATIVA
13/02/2019	RESULTADO DO RECURSO DA PROVA DISSERTATIVA
12/02/2019	RESULTADO DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS
12 a 13/02/2019	APRESENTAÇÃO DE RECURSOS À ANÁLISE DE CURRÍCULO
14/02/2019	RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
14/02/2019	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
07 a 08/03 de 2019	MATRÍCULA
16/03/2019	INÍCIO DAS AULAS

11. INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Em hipótese alguma serão admitidos recursos contra a decisão de recursos;

11.2 Todos os casos omissos neste edital serão julgados pela Coordenação de Pós-Graduação do *Campi* Murici, desde que requerimento pessoal e fundamentado seja apresentado nos mesmos períodos e locais destinados à interposição de recurso.

12- DA BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA DISSERTATIVA

Para a elaboração das questões da prova dissertativa, a banca, composta por três avaliadores, terá como referência as seguintes bibliografias:

Leitura obrigatória – questão 01 (comum a todos candidatos)

ROJO, Roxane. **Letramentos múltiplos, escola e inclusão social**. São Paulo, Parábola, 2009.

Leitura questões 02 e 03 (o candidato opta por APENAS uma questão dissertativa)

CUNHA, Maria Amália. **Sociologia da educação**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.
Disponível em:

(<http://www.mat.ufmg.br/ead/acervo/livros/Solciologia%20da%20Educacao.pdf>)

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção Textual, Análise de Gêneros e Compreensão**.
2. ed. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

Murici, AL, 07 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Herbert Nunes de Almeida Santos
Coordenador do PPGLPS/IFAL-Murici
Portaria Nº 063/DG/MUR, de 30/08/2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO *LATO SENSU* -
ESPECIALIZAÇÃO**

PROCESSO DE SELEÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM LINGUAGEM E PRÁTICAS SOCIAIS
EDITAL Nº 01/2018

À Coordenação de pós-graduação em Linguagens e Práticas Sociais/ Campus-Murici

CAPA DE CONJUNTO DE RECURSOS

NÚMERO DO EDITAL	
NOME DO CANDIDATO	
Nº DA IDENTIDADE	
Nº DO CPF	
Nº DE INSCRIÇÃO	

Murici/AL, _____ de _____ de _____.

